



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO 003/2017  
CURSO PRÉ-VESTIBULAR PALMAS APROVA**

A Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP, no uso de suas atribuições legais instituída pela Lei Ordinária de Nº 2.298, datada de 30 de março de 2017, resolve tornar público os critérios para inscrição, seleção, divulgação e demais requisitos necessários à participação no Curso Pré-Vestibular “**Palmas Aprova**”, para o segundo semestre do ano de 2017. As inscrições para (200) Duzentas vagas estarão abertas no período de 08 de junho de 2017 à 14 de julho de 2017, conforme disposto neste edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo será regido por este Edital, executado pela FJP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

<b>05/06/2017</b>	<b>Publicação do Edital</b>
<b>08/06/2017 à 14/07/2017</b>	<b>Período de inscrição</b>
<b>24/07/2017</b>	<b>Resultado Parcial da seleção</b>
<b>25/07/2017 à 27/07/2017</b>	<b>Período de Interposição de Recursos</b>
<b>28/07/2017</b>	<b>Período de Resposta aos Recursos</b>
<b>01/08/2017</b>	<b>Resultado Final da Seleção</b>
<b>08/08/2017</b>	<b>Início das Aulas</b>
<b>15/08/2017</b>	<b>Convocação 1ª Lista de suplentes</b>
<b>22/08/2017</b>	<b>Convocação 2ª Lista de suplentes</b>

**1. OBJETIVO:**

**1.1** O presente Edital tem por objetivo promover o processo de seleção de jovens economicamente carentes ingressos ou egressos da Rede Pública de Ensino, ao Curso Pré-Vestibular “**Palmas Aprova**”, sob a responsabilidade da Fundação Municipal da Juventude – FJP.

**2. DO CURSO**

**2.1** O Curso Pré-Vestibular “**Palmas Aprova**” e o material pedagógico de que trata este edital, serão oferecidos gratuitamente, a partir de 08 de agosto de 2017, com previsão de encerrar-se em 27 de outubro de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS**

**2.2.** A assiduidade mínima mensal exigida do aluno será de 75% (Setenta e cinco por cento).

**2.3.** O aluno que ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) das faltas sem justificativa será eliminado e a sua vaga será preenchida automaticamente, por convocação dos próximos candidatos aprovados disposto na lista de classificação.

### **3. DAS VAGAS E LOCAL**

**3.1** Serão ofertadas 200 (Duzentas) vagas. As aulas serão ministradas no Município de Palmas – TO, na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo – Setor Santa Fé II, turno noturno.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Poderão se inscrever somente candidatos que:

- a)** tenha concluído o ensino médio em escola pública;
- b)** tenha cursado o ensino médio em rede privada, com bolsa de estudos de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade;
- c)** esteja cursando o terceiro ano do ensino médio em escola pública no Município de Palmas - TO.

**4.2** Não poderá participar do processo de seleção:

- a)** candidato não residente no Município de Palmas - TO;
- b)** candidato ingresso ou egresso de escola privada;
- c)** candidato já graduado ou que esteja cursando o ensino superior.

### **5. DO ATO DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Para se inscrever, o candidato deverá comparecer na sede da Fundação Municipal da Juventude de Palmas situada na 506 Sul, NS 04 Parque Cesamar, Área Verde, CEP- 7701021-692 e na Estação da Juventude, Rua 01 Quadra 08 lote 27, setor Santa Barbara, acompanhado do formulário de inscrição **(ANEXO I)** preenchido, e dos documentos comprobatórios descritos no **item 06** deste edital.

**5.2** Não será cobrada taxa de inscrição. Todavia fica facultado ao candidato no ato da inscrição, a doação de **2 kg** de alimento não perecível **(EXCETOSAL)**.

**5.3** O candidato deverá entregar toda a documentação em envelope lacrado.

**5.4** A FJP não fará conferência da documentação no ato da entrega, sendo esta de inteira responsabilidade do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS**

## **6. DOS DOCUMENTOS**

- a)** Formulário de inscrição (**ANEXO I**);
- b)** Cópia de documento oficial de identificação;
- c)** Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d)** Cópia da Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- e)** Cópia do último comprovante de votação para maiores de dezoito anos;
- f)** Cópia do comprovante de residência. Se o comprovante não estiver no nome do candidato, o mesmo deverá fazer uma declaração de próprio punho explicando a situação;
- g)** Cópia do último comprovante de renda familiar;
- h)** Cópia do comprovante de escolaridade: certificado ou declaração do ensino médio. Se o candidato é egresso ou ingresso da rede privada de ensino, deverá apresentar o comprovante da instituição de ensino, confirmando a declaração de bolsa de estudos de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade.

## **7. DA TRIAGEM E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

**7.1** A triagem da documentação será realizada tendo como base todos os pedidos de inscrições feitos via presencial. O candidato terá seu pedido de inscrição indeferido, se apresentar informações e/ou comprovantes inconsistentes, incompatíveis ou insuficientes ou que contrariem os termos deste edital.

## **8. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA DESEMPATE**

<b>Crítérios Classificatórios</b>	<b>Pontuação (Máxima)</b>
Candidatos de menor renda familiar.	4
Candidatos que tenham concluído o ensino médio completo em escola pública.	4
Candidatos participantes de programas sociais.	2
<b>Total</b>	<b>10</b>

## **9. DO RESULTADO**

**9.1** A admissão dos candidatos no Curso Pré-Vestibular “**Palmas Aprova**” será processada com base no critério classificatório até o preenchimento das vagas fixadas, conforme estabelecido neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS**

**9.2** Se o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas, todos os candidatos que tenham as suas inscrições deferidas constarão da lista final de classificados, a ser divulgada.

**9.3** Os candidatos classificados e não aprovados dentro do limite de vagas, estarão automaticamente inseridos em uma lista de espera.

**9.4** A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizado através do site da Prefeitura Municipal de Palmas ([www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br)).

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Os recursos poderão ser interpostos pelos candidatos ou por representantes (mediante procuração), no período de 25 de julho de 2017 à 27 de julho de 2017 conforme formulário constante do **(ANEXO II)** deste edital.

**10.2** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão responsável pelo processo seletivo, no horário de 9h às 12h e 14h às 18h. Local: Parque Cesamar, situado a 506 Sul NS 04 Área Verde, CEP- 7701021-692.

**10.3** O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**10.4** Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo de seleção será preliminarmente indeferido.

**10.5** Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem.

**10.6** Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou fora do prazo.

**10.7** Os recursos serão apreciados por uma Comissão constituída pela FJP, e o resultado do julgamento dos possíveis recursos interpostos será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Palmas ([www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br)).

**10.8** O prazo para a interposição dos recursos será de 2 (dois) dias, a contar da publicação do resultado parcial, sem efeito suspensivo.

**10.9** A lista final, com todos os selecionados para a ocupação das vagas oferecidas pelo Curso Pré-Vestibular "**Palmas Aprova**", será divulgada no endereço ([www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br)), quando será considerado encerrado todo o processo de seleção de que trata este edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS**

## **11. DA MATRÍCULA**

**11.1** Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas, deverão realizar o procedimento de matrícula no período de 02 de agosto de 2017 à 04 de agosto de 2017, no local e horário a ser estabelecido pela comissão.

**11.2** Os candidatos menores de idade, deverão apresentar além dos documentos solicitados no edital, os documentos dos pais ou responsáveis.

**11.3** O candidato que não efetuar a matrícula, no prazo definido, ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente, sendo convocado para a sua vaga o candidato subsequente, pela ordem de classificação (lista de espera), que deverá efetuar a sua matrícula nas datas e horários divulgados pela FJP.

**11.4** Não haverá matrícula, em hipótese alguma, de aluno "ouvinte" e/ou de candidato que não tenha sido submetido aos ditames do presente edital.

## **12. DAS AULAS**

**12.1** As aulas do Pré-Vestibular "**Palmas Aprova**", terão início no dia 08 de agosto de 2017.

**12.2** Todo aluno do Pré-Vestibular "**Palmas Aprova**" deve observar as regras de frequência e conduta, assim como as normas regulamentares estabelecidas pela Instituição de ensino contratada pela FJP.

## **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A inscrição do candidato no processo seletivo implica a aceitação das normas legais estabelecidas neste edital.

**13.2** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo de seleção, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br).

**13.3** Os candidatos terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas, salvo as divulgações de dados decorrentes da ordem de classificação.

**13.4** As cópias que compuserem a documentação entregues à FJP não serão devolvidas.

**13.5** O simples preenchimento do formulário de pedido de inscrição não garante o ingresso no Curso Pré-Vestibular "**Palmas Aprova**", devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS**

**13.6** A aprovação, no presente processo seletivo, será válida apenas para o ano de 2017.

**13.7** A FJP se dá o direito de utilizar imagens (fotografias, filmagens, etc.) feitas durante a realização do processo seletivo e do curso, para fins de divulgação, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos/alunos que forem fotografados e/ou filmados.

**13.8** Os casos omissos neste edital, serão dirimidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Palmas - TO, 05 de Junho de 2017

Nahylton Alen Rego Costa  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

**ANEXOS**  
**CURSO PRÉ-VESTIBULAR PALMAS APROVA**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 003/2017**

Nome: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Telefones:  
Residencial: \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- Declaração de Conclusão do Ensino Médio.
- Declaração da Escola, confirmando a matrícula do candidato no 3º ano do Ensino Médio.
- Cópia do comprovante de endereço.
- Cópia RG.
- Cópia CPF.
- Cópia da reservista.
- Cópia do último comprovante de votação para maiores de dezoito anos.
- Cópia do último comprovante de renda familiar.
- Cópia do comprovante de participação em programas sociais.
- Declaração de bolsa de estudos de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade instituição de ensino privada. Se for o caso.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato (a)**

Palmas - TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



**PROTOCOLO - VIA DO(A) CANDIDATO(A)**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

Recebemos a ficha de inscrição e os possíveis documentos comprobatórios para participação no Processo Seletivo do Curso Pré-Vestibular **Palmas Aprova**, conforme Edital Nº 003, de junho de 2017. A FJP não fará conferência da documentação no ato da entrega, sendo esta de inteira responsabilidade do candidato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

**ANEXO II**  
**FICHA DE RECURSO – EDITAL Nº 003/2017**

**Nº DE INSCRIÇÃO:**  
**TELEFONE DE CONTATO:**

Prezados Senhores da Comissão,

Eu, \_\_\_\_\_ RG Nº: \_\_\_\_\_,  
candidato: (a) no processo seletivo para o Curso **Pré-Vestibular Palmas Aprova**,  
venho através deste, interpor o seguinte recurso:

**1. Razões do recurso:**

**2. Justificativa fundamentada:**

Palmas - TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato (a)**